

000004

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 9305/01

DECRETO Nº 9271 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Revoga, em todos os seus termos, o
Decreto nº 8.714, de 14 de agosto de 1998

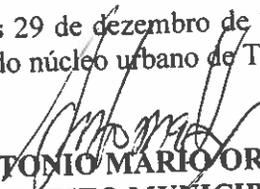
ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.107/95,

DECRETA:

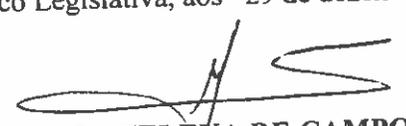
ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 8.714, de 14 de agosto de 1998, ficando, em consequência, cancelada a aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento denominado JARDIM MONTE ALEGRE, localizado no Bairro da Imaculada Conceição, pertencente à Firma Montserrat Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., considerando que não há mais interesse na implantação do mesmo, conforme manifestação expressa dos empreendedores, e considerando, ainda, que nenhum lote foi comercializado conforme demonstrado na matrícula nº 40.273 do S.R.I. apensada no referido processo.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 2000, 356º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 361º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de dezembro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ATL